

**Processo Seletivo Residência Multiprofissional Atenção Integral à Saúde -
2025**

Resultado das Interposição de Questionamentos da P1 - 10/02/2025

Candidato(a)

CPF 437.2XX.XXX-62

CPF 472.1XX.XXX-17

Área da Questão: Conhecimentos Gerais

Questão 14: Recurso **INDEFERIDO**, mantendo o gabarito preliminarmente divulgado.

Justificativa: Na questão 14 a afirmação **IV** diz respeito à atribuição do profissional médico e não atribuição comum a todos da equipe de atenção básica, em conformidade com a referência do edital.

Referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Candidato(a)

CPF 490.0XX.XXX-83

Área da questão: Conhecimentos Gerais

Questão: 17: Recurso **INDEFERIDO**, mantendo o gabarito preliminarmente divulgado.

Justificativa: A candidata questiona que a alternativa **B** da questão 17 está INCORRETA. A alternativa **B** está CORRETA uma vez que o enunciado da questão não “afirma que não há necessidade de interação entre profissionais de saúde” como questionou a candidata, mas sim que “as atividades educativas ocorrem entre estudantes de duas ou mais profissões conjuntamente, no entanto, de forma paralela, sem haver necessariamente interação entre eles” (Peduzzi et al. 2013). Ainda, Peduzzi et al., (2020) reafirmam a necessidade da interação e integração mais abrangente e horizontal entre os profissionais.

Referências:

PEDUZZI, M. et al. Educação interprofissional: formação de profissionais de saúde para o trabalho em equipe com foco nos usuários. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 47, n. 4, p. 977-983, ago. 2013.

PEDUZZI, M. et al. Trabalho em equipe: uma revisita ao conceito e a seus desdobramentos no trabalho interprofissional. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, 2020.

Candidato(a)

CPF 475.3XX.XXX-73

CPF 407.5XX.XXX-48

Área da questão: Específicas Farmácia

Questão 45: Recurso **DEFERIDO**, questão anulada e concedida pontuação a todos os candidatos da referida área.

Justificativa: Após análise do recurso, verificamos que a questão apresentava inexistência da numeração das afirmativas, o que compromete sua validade.

Candidato(a)

CPF 407.5XX.XXX-48

Área da questão: Específicas Farmácia

Questão 47: Recurso **DEFERIDO**, alterado a alternativa correta no gabarito.

Justificativa: Após análise do recurso, verificamos que a questão estava com registro no gabarito incorreto. Portanto o gabarito foi alterado para letra **B**.

Candidato(a)

CPF 496.9XX.XXX-02

Área da questão: Específicas Enfermagem

Questão 23: Recurso **DEFERIDO**, questão anulada e concedida pontuação a todos os candidatos da referida área.

Justificativa: A resposta correta se mantém a presente na alternativa **C** – dTpa, COVID e influenza, de acordo com as recomendações mais atuais presentes no Manual de Normas e Procedimentos de Vacinação de 2024. Contudo, como esta referência não está apontada no edital, a questão foi anulada.

Referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação [recurso eletrônico]. 2.ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 294 p.

Candidato(a)

CPF 472.1XX.XXX-17

Área da questão: Específica Enfermagem

Questão 30: Recurso **INDEFERIDO**, mantendo o gabarito preliminarmente divulgado

Justificativa: Alternativa **E** está **INCORRETA**: O planejamento familiar tem como objetivo orientar sobre direitos sexuais e reprodutivos. A saúde reprodutiva implica que a pessoa possa “ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo autonomia para se reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando e quantas vezes deve fazê-lo”. Dessa forma, orientar sobre direitos sexuais e reprodutivos não tem como foco o controle da natalidade.

Referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il. ISBN 978-85-334-2360- 2.

Candidato(a)

CPF 472.1XX.XXX-17

Área da questão: Específicas Enfermagem

Questão 41: Recurso **INDEFERIDO**, mantendo o gabarito preliminarmente divulgado.

Justificativa: A alternativa **B** está **CORRETA**, considerando que Lucas apresenta um quadro claro de obesidade (escore Z acima de +3). No entanto, não há qualquer

menção à segurança do paciente e à checagem das informações, uma vez que a avaliação antropométrica foi realizada pelo profissional que avaliou a criança. Espera-se que o candidato seja capaz de identificar que a criança está em um quadro de obesidade e que o enfermeiro possa avaliar a qualidade e a quantidade dos alimentos, além de fornecer as orientações pertinentes.

Referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Caderneta da criança: Passaporte da cidadania - Menina. Brasília; Ministério da Saúde; 2. ed. 2020.

Candidato(a)

CPF 437.2XX.XXX-62

Área da questão: Específicas Enfermagem

Questão 44: Recurso **INDEFERIDO**, mantendo o gabarito preliminarmente divulgado.

Justificativa: Na referência, Fortuna et al 2022, citada no cabeçalho da questão e constante do edital, o trabalho de equipe é definido como uma “Trama de relações”, em que há uma constante disputa de poderes e de saberes entre todos e não de complementaridade como afirma a alternativa **D**. Ao contrário dos autores que preconizam trabalho de equipe como algo harmonioso e complementar, as autoras remarcam os movimentos de contradição e conflito inerente às relações entre pessoas. Assim, na equipe há disputa de poderes e saberes entre todos os envolvidos e portanto, não há constante complementaridade.

Referência: FORTUNA, C. M. (Org). O Cuidado Integral na Atenção Primária à Saúde. 1. ed. São Paulo: Edusp Editora da Universidade de São Paulo, 2022. 280 p.

Candidato(a)

CPF 492.0XX.XXX-02

Área da questão: Específicas Enfermagem

Questão 50: Recurso **INDEFERIDO**, mantendo o gabarito preliminarmente divulgado.

Justificativa: De acordo com o Ministério da Saúde (2012), a introdução alimentar deve começar aos 6 meses de idade, de forma gradual, complementando a amamentação. As principais orientações incluem: Manter a amamentação por livre demanda (o leite materno ainda é uma importante fonte de nutrientes), introduzir alimentos sólidos de forma progressiva: Papa de frutas (amassadas ou raspadas) duas vezes ao dia, Papa salgada (feita com legumes, cereais e proteínas) duas vezes ao dia. Oferecer água após as refeições para ajudar na hidratação. Portanto, a alternativa **A** está CORRETA, pois segue as recomendações oficiais para a alimentação complementar de bebês a partir dos 6 meses.

Referência: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. - (Cadernos de Atenção Básica, no 33) ISBN 978-85-334-1970-4.

Candidato(a)

CPF 178.1XX.XXX-40

Área da questão: Específicas Odontologia

Questão 49: Recurso **INDEFERIDO**, mantendo o gabarito preliminarmente divulgado.

Justificativa: O candidato mencionou em seu questionamento duas referências, um artigo e um termo de consentimento, para embasar o fato de que há uma relação reconhecida entre hipertrofia gengival e uso de sirolimus. Apesar do fato as referências não fazem parte da lista apresentada no edital para o processo seletivo.

Referência: MOTTA, ACF, INNOCENTINNI, LMAR, MACEDO, LD. Manejo Odontológico de Pacientes com Comprometimento Sistêmico. 1ª Edição. Ed. Napoleão Quintessense, 2024. 183p

Comissão Organizadora.